



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

RESOLUÇÃO Nº CONSEPE 10/2024, DE 24 DE ABRIL DE 2024

Altera a redação do Artigo 21 da
Resolução 19 de 26 de abril de 2018.

O CONSELHO DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 5º, III da resolução nº - 02 - Consepe, de 21 de setembro de 2007

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do Artigo 21 da Resolução 19 de 26 de abril de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Os diplomas que comprovam a conclusão de cursos de Pós-graduação Stricto Sensu, ofertados pela UFVJM, serão assinados pela reitoria e pelo responsável pela emissão.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIANA TAVARES VIEIRA
Vice presidente do Consepe



Documento assinado eletronicamente por **Flaviana Tavares Vieira, Vice-Reitora**, em 24/04/2024, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1403686** e o código CRC **D31907BC**.